

RESOLUÇÃO 005/2020 - CONCASE

O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente da Serra – CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 3898/12;

Considerando o artigo 10, inciso XIV da Lei 3898/2012 que dispõe sobre as competências do CONCASE de fixar normas de funcionamento e acompanhar o cumprimento das atividades a cargo dos Conselhos Tutelares.

Considerando a necessidade de padronizar os instrumentos de registro dos atendimentos realizados pelos Conselheiros Tutelares no município de Serra;

Considerando as tarefas administrativas elencadas no artigo 46, inciso III e IV da Lei 3898/2012;

Considerando o artigo 48 da Lei 3898/2012;

Considerando a necessidade de dados dos atendimentos do Conselho Tutelar no município para produção de diagnóstico e elaboração de política públicas;

Considerando a deliberação em plenária do CONCASE em 04 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Planilha de Registro de Atendimentos – RA Mensal dos Conselhos Tutelares, conforme anexo I;

Art. 2º Implantar o modelo de Relatório de Atividades Mensal a ser enviado pelo Coordenador de cada Regional de Conselho Tutelar, até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 3º Os formulários deverão ser remetidos ao CONCASE e a SEMAS por meio eletrônico até 10 do mês subsequente.

Art. 4º Remeter o formulário/instrumento a SEMAS/Assessoria Técnica para implantação conjuntamente ao órgão Conselho Tutelar.

Art. 5º A não utilização e entrega dos instrumentos dentro do prazo estabelecido nesta Resolução constitui infração administrativa, conforme artigo 53 da Lei 3898/2012.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 13 de Março de 2020.

Dilma Maria Ramos Zucolotto
Presidente do CONCASE